CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº625/2026

Considerando que computadores e equipamentos eletroeletrônicos utilizados pela Administração Pública podem se tornar ociosos mesmo quando ainda apresentam condições de recuperação e reutilização;

Considerando que o recondicionamento desses equipamentos permite prolongar sua vida útil, reduzir a geração de resíduos eletrônicos e promover o uso mais eficiente dos bens públicos;

Considerando que a recuperação de equipamentos de informática pode evitar o descarte prematuro de bens que ainda possuem potencial de utilização;

Considerando que equipamentos recondicionados podem, observadas as normas aplicáveis, ser reaproveitados pela própria Administração ou destinados a iniciativas de inclusão digital e outras finalidades de interesse social;

Considerando que a Lei Federal nº 14.479/2022 instituiu a Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos, prevendo o reúso de equipamentos recondicionados, a inclusão digital e a destinação adequada dos resíduos eletrônicos;

Considerando, por fim, que a presente proposta está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente o ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), o ODS 10 (Redução das Desigualdades) e o ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a adoção das medidas necessárias para promover o recondicionamento e o reaproveitamento de computadores e demais equipamentos eletroeletrônicos ociosos da Administração Pública Municipal, priorizando sua reutilização e, quando possível, sua destinação a ações de inclusão digital e interesse social.

Salvador-Bahia, 28 de setembro de 2026.

ANDRÉ FRAGA
Vereador